



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTRARIA N° 101/2025

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulares de acordo com a Lei nº 1.840/2023 e com o processo 853/2025 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu a **Carlos Augusto Paula Barbosa**, Vereador, referente ao período aquisitivo 2025/2026;

Art. 2º - 1º período a ser gozado de 10 (dez) dias, de 05/01/2026 a 14/01/2026;

Art. 3º - 2º e 3º períodos a marcar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTRARIA N° 102/2025

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulares de acordo com a Lei nº 1.840/2023 e com o processo 853/2025 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, **Filipe Sant'Anna Félix**, Vereador, referente ao período aquisitivo 2025/2026;

Art. 2º - 1º período a ser gozado de 10 (dez) dias, de 05/01/2026 a 14/01/2026;

Art. 3º - 2º e 3º períodos a marcar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTRARIA N° 103/2025

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulares de acordo com a Lei nº 1.840/2023 e com o processo 853/2025 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, **Nathalia Silveira Braga**, Vereadora, referente ao período aquisitivo 2025/2026;

Art. 2º - 1º período a ser gozado de 10 (dez) dias, de 05/01/2026 a 14/01/2026;

Art. 3º - 2º e 3º períodos a marcar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTRARIA N° 104/2025

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulares de acordo com a Lei nº 1.840/2023 e com o processo 853/2025 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, **Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo**, Vereador, referente ao período aquisitivo 2025/2026;

Art. 2º - 1º período a ser gozado de 10 (dez) dias, de 05/01/2026 a 14/01/2026;

Art. 3º - 2º e 3º períodos a marcar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente